

MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE

Nota de Empenho

Data: 06/10/2022
Nº do empenho : 645/22
Ordinário
Processo :

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83
Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.00.1500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Cód. Detalham.: 0 - Sem código de acompanhamento
Código reduzido: 000030

Dotação Inicial:	1.313.790,14	Empenhos anteriores :	767.916,92
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	6.800,00
Anulações:	150.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	1.163.790,14	Total (B) :	774.716,92
		Saldo (A - B) :	389.073,22

Credor: 1725 GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA
Endereço: RUA PIRACICABA, 2207 Cidade: Primavera do Leste UF: MT
C.P.F.: 206.702.108-70 Inscr Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone: 66 999064965
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA DESTINADA A RESSARCIR AS DESPESAS EFETUADAS DURANTE A MES DE SETEMBRO 2022, CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR, DE ACORDO COM PREVISÃO DA LEI MUNICIPAL 1285/2012 E ALTERAÇÕES.

FONTE:
Fonte de recursos : Ordinário
Total geral : 6.800,00

Fica empenhada a importância de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Contrato :

Número :

Data :

Data :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

MANOEL MAZZUTTI NETO
PRESIDENTE

JOSE LUIZ DOS SANTOS
CONTADOR

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE

Nota de Liquidação

Data: 06/10/2022
Nº da Liquidação: 730/22
Ordinário
Processo :

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83
Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.00.1500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Cód. Detalham.: 0 - Sem código de acompanhamento
Código reduzido: 000030

Número do empenho :	645/22	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	6.800,00	Valor da liquidação:	6.800,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	6.800,00	Total (B):	6.800,00
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 1725 GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA
Endereço: RUA PIRACICABA, 2207 Cidade: Primavera do Leste
C.P.F.: 206-702-108/70 Inscr Est./Ident.Prof.: UF: MT

Especificação: 1
VERBA INDENIZATÓRIA DESTINADA A RESSARCIR AS DESPESAS EFETUADAS DURANTE A MES DE SETEMBRO 2022, CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR, DE ACORDO COM PREVISÃO DA LEI MUNICIPAL 1285/2012 E ALTERAÇÕES.

Descontos

FONTE: Fonte de recursos: Ordinário total geral: 6.800,00

Liquidação:
Fica liquidada a importância de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável
Contrato :

Número :

Data :

Data :

Declaro para os devidos fins que esta liquidação foi processada de acordo com a legislação vigente. Data : 06/10/2022

MANOEL MAZZUTTI NETO
PRESIDENTE

MATO GROSSO**CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Ordem de Pagamento

Data: 06/10/2022

N. da Ordem : 833/22

Total

Processo :

Nº AF/Ano:

Vencimento : 06/10/2022

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão:	01	- CAMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.01	- CAMARA MUNICIPAL
Funcional:	01.031.0063	- DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA
Projeto/Atividade:	2.003	- MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA
Elemento:	3.3.90.93.00.00.00.00.1500	- INDENIZACOES E RESTITUICOES
Cód. Detalham.:	0	- RECURSOS LIVRES
Recurso:	1500	- RECURSOS LIVRES

Número do empenho :	645	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	6.800,00	Valor da ordem :	6.800,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	6.800,00	Total (B) :	6.800,00
		Saldo (A - B) :	0,00

Credor: 1725 GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA

Endereço: RUA PIRACICABA, 2207

Cidade: Primavera do Leste

UF: MT

C.P.F.: 206.702.108-70

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Especificação:

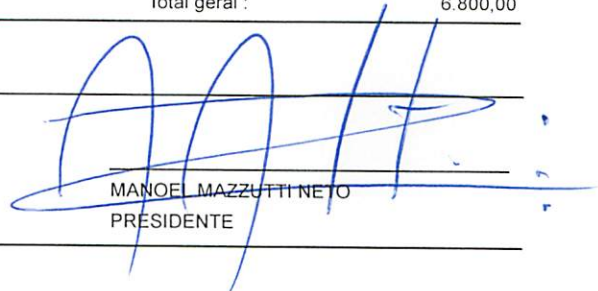
VERBA INDENIZATÓRIA DESTINADA A RESSARCIR AS DESPESAS EFETUADAS DURANTE A MES DE SETEMBRO 2022, CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR, DE ACORDO COM PREVISÃO DA LEI MUNICIPAL 1285/2012 E ALTERAÇÕES.

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 6.800,00

Fica autorizado o pagamento de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 06/10/2022.


MANOEL MAZZUTTI NETO
PRESIDENTE

Descontos:

Total de descontos: 0,00 Líquido a pagar : 6.800,00

Recursos:

Conta Banco

Núm.Docto.

Valor

60135 CAIXA ECONOMICA - C/C 60.017-0 - 0600170

061337

6.800,00

Ordem de pagamento : Em 06/10/2022 pague-se a importância acima processada

Recibo : Em 06/10/2022 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PROTOCOLO N°
014226/2022
3 de outubro de 2022 08:12:03

REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

1 - N° DO REQUERIMENTO: N°009/2022

MENSAL: SETEMBRO 2022

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES,

MANOEL MAZZUTI NETO, Presidente da Câmara Municipal e RENATO COZANELLI JÚNIOR, 1° Secretário da Câmara Municipal.

Solicito a concessão do valor de R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais) a título de Verba Indenizatória, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar desse vereador que ao final subscreve.

2 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE.

NOME DO PARLAMENTAR: GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA

PARTIDO POLÍTICO: MDB

CÉDULA DE IDENTIDADE: 26.384.169-8

CPF: 206.702.108-70

3 - IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021 a 2022

Manoel Mazzuti Neto
Presidente da Câmara

Valdecir Alventino da Silva
Vice-Presidente

Renato Cozanelli Junior
1° Secretário

Vanessa Amui Mello
2° Secretário

4 - JUSTIFICATIVAS DA SOLICITAÇÃO

Conforme o disposto na Lei Municipal n° 1.285/2012 e alterações c/c o art. 37, §11 da CRFB/88, a verba requerida destinar-se-á a compensar o agente político pelo não recebimento de diárias, locomoção, alimentação e hospedagem dentro do estado desta Unidade Federativa, bem como, pelos gastos ou perdas inerentes ao mandato parlamentar, as quais serão devidamente relatadas no prazo previsto no parágrafo único do art. 6° da referida Lei Municipal.

5. DADOS PREENCHIDOS PELA CONTABILIDADE E CONTROLADORIA

CONTABILIDADE

Dotação Orçamentária 01-002-01-031-0063-2 003--33.90.93.99.999

Existe suficiência de recursos financeiros () sim () Não

CONTROLADORIA

Houve prestação de contas do mês anterior () Sim () Não

Primeiro Requerimento solicitado pelo Parlamentar ()

Existe saldo remanescente a ser devolvido nos termos do parágrafo único do art. 3° da Lei Municipal n° /2011. () Sim () Não

Houve a devolução com a prestação de contas ao final do trimestre () Sim () Não

Diante do exposto solicito deferimento do pedido acima, estando ciente das determinações constantes na Lei Municipal n° 1.285 de 01 de fevereiro de 2012 e alterações.

Primavera do Leste, 03 de Outubro de 2022.


GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA-
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Recebi o Requerimento Nº 24/22 do Sr.(a)

Recebi o Requerimento Nº _____ do Sr.(a)

DEFERIMOS o pagamento nos moldes da Lei 1.462 de 09 de Julho de 2014, que dá nova redação ao artigo 1º e ao artigo 7º da Lei Municipal 1.285 de 01 de fevereiro de 2012, conforme decisão judicial (Agravo de Instrumento Processo nº1004403-85.2018.8.11.0000), e encaminho ao Departamento Contábil para providências.

INDEFERIMOS a solicitação, encaminho à Assessoria da Presidência para esclarecimentos quanto aos apontamentos consignados no anverso e/ou verso do Requerimento.

Primavera do Leste, 06/10 /2022

Primavera do Leste, ___ / ___ /2022.

MANOEL MAZZUTI NETO
Presidente da Câmara

MANOEL MAZZUTI NETO
Presidente da Câmara

RENATO COZANELLI JR.
1º Secretário

RENATO COZANELLI JR.
1º Secretário

04-pp 06/10/22



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

PROTOCOLO N°
014226/2022
3 de outubro de 2022 08:12:03

**RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA MENSAL
VERBA INDENIZATÓRIA
MÊS DE SETEMBRO DE 2022**

VEREADOR: GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA

VERBA INDENIZATÓRIA: R\$ 6.800,00

Este relatório tem por objetivo justificar a verba indenizatória recebida no mês de **Setembro de 2022**, por força da Lei Municipal nº 1.285/2012 e alterações.

No decorrer deste mês, visitei Comunidade no interior do Município e Bairros em atendimento ao público, com o intuito de fiscalizar as obras em andamento em nossa cidade de Primavera do Leste - MT, e ver em loco o atendimento ao público, como segue:

DIA	LOCAL	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE DESPESAS
03/09/22	Bairro São José	Reunião com lideranças do bairro São José	<i>Utilização de carro próprio, telefone.</i>
05/09/22	Secretaria de obras	Reunião na secretaria de obras para conhecer o fluxo e levar demandas.	<i>Utilização de carro próprio, telefone.</i>
06/09/22	Central de regulação	Verificação com secretária Laura para demandas da central de regulação	<i>Utilização de carro e telefone.</i>
08/09/22	Prefeitura	Reunião com Prefeito para verificação de demandas da saúde	<i>Utilização de carro próprio, telefone.</i>
09/09/22	Secretaria de Indústria e Comércio	Visita com secretário da Indústria e Comércio	<i>Utilização de carro próprio e telefone</i>
10/09/22	Bairro Tuiuiu e Gurterrez	Reunião com lideranças do Tuiuiu e Guterrez	<i>Utilização de carro próprio e telefone.</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

12/09/22	CEMOC	Reunião no CEMOC com a coordenador	<i>Utilização de carro próprio e telefone.</i>
13/09/22	ESF IV	Reunião com a equipe do ESF IV, para ouvir as necessidades da unidade.	<i>Utilização de carro próprio e telefone.</i>
14/09/22	Clínica da Mulher	Reunião com a equipe da clínica da Mulher para verificar demandas das gestantes de alto risco.	<i>Utilização de carro próprio e telefone.</i>
15/09/22	Jardim Luciana	Reunião na Comunidade do Bairro Jardim Luciana verificar retirada de caminhões das ruas	<i>Utilização de carro próprio, Telefone e alimentação</i>
16/09/22	SAE e CTA	Visita ao serviço para verificar fluxo de atendimento e as demandas	<i>Utilização de carro próprio, Telefone e alimentação</i>
19/09/22	Setor Fiscalização da Prefeitura	Reunião Coordenador Fiscalização para resolver demandas de terrenos sujos	<i>Utilização de carro próprio, Telefone e alimentação</i>
20/09/22	Centro de Reabilitação	Reunião com equipe do centro de Reabilitação para acompanhar as solicitações de próteses	<i>Utilização de carro próprio, Telefone e alimentação</i>
21/09/22	ESF Buritis	Equipe ESF Buritis para resolver demandas	<i>Utilização de carro próprio.</i>
22/09/22	VISA	Reunião com coordenador fluxo das atividades	<i>Utilização de carro próprio.</i>
23/09/22	Projeto ACESSUAS	Reunião com coordenador do ACESSUAS para conhecer projeto e seu funcionamento	<i>Utilização de carro próprio.</i>
24/09/22	Clínica de Hemodiálise	Reunião com gerente da clínica para verificar demandas de pacientes	<i>Utilização de carro próprio.</i>
26/09/22	Clínica da Mulher	Visita para acompanhar o atendimento pediátrico	<i>Utilização de carro próprio.</i>
27/09/22	Ambulatório	Visita para verificação dos	<i>Utilização de carro</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

	São Lucas	atendimento dos pacientes do SUS pelo CORESS	<i>próprio.</i>
28/09/22	Bairro Buritis	Visita no bairro Buritis com lideranças	<i>Utilização de carro próprio.</i>
29/09/22	Reunião Motoristas da Saúde	Reunião com motoristas da saúde para ouvir suas demandas	<i>Utilização de carro próprio.</i>
30/09/22	Planejamento familiar	Reunião com Enfermeira Tânia sobre Planejamento familiar para verificação de fluxo	<i>Utilização de carro próprio.</i>

DESCRIÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DURANTE O MÊS:

-Despesas com telefone, internet e combustível;

Declaro para fins de atender o que dispõe o parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 1.285/2012 e alterações, que as despesas acima arroladas foram realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar deste vereador, que ao final subscreve, em caráter de exclusividade. Ressalto que nas viagens utilizei veículo particular, sendo as despesas pagas por mim, inclusive as despesas de telefone fixo e móvel.

Diante do exposto solicito apreciação e juntada ao respectivo requerimento supra epigrafada, referente ao mês de **SETEMBRO DE 2022**, para não incorrer ao que dispõe o art. 7º, última parte, da citada Lei Municipal.

Primavera do Leste, 03 de Outubro de 2022.

GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA
Vereadora MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE O PAGAMENTO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022 – PARTE I

I INTRODUÇÃO



014264/2022
5 de outubro de 2022 12:00:40

Conforme estabelecido na Carta Magna de 1988 admitiu-se constitucionalmente a possibilidade do estabelecimento da verba de natureza indenizatória. Que tem como objetivo indenizar “toda compensação ou retribuição monetária feita por uma pessoa a outrem, para a reembolsar de despesas feitas ou para ressarcir de perdas tidas”.

Pois não fosse possível a sua indenização, em decorrência ao desempenho de sua função, provocaria redução indireta da sua remuneração e enriquecimento ilícito do Poder Público.

Assim como, reza o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal que “prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos...” ou seja, é necessário a comprovação da aplicação dos recursos em consonância com os princípios constitucionais. Embora o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, através da Resolução de Consulta nº 29/2011 e Acórdão nº 1.761/2006 entenda que *in verbis*:

“A prestação de contas da verba indenizatória deve ser apresentada de acordo com os critérios estabelecidos em lei, podendo, inclusive, a respectiva lei regulamentadora dispensar a apresentação de comprovantes de despesas”;

Neste sentido, a Lei nº 1.285 de 01 de fevereiro de 2012 e suas atualizações, estabelece *in verbis*:

“Art. 6º - O pagamento da indenização dependerá de solicitação escrita do Vereador, por meio de requerimento-padrão apresentado ao Protocolo Geral da Câmara Municipal até o dia 05 (cinco) de cada mês, dirigida ao Presidente e ao 1º Secretário, dando-se o pagamento até cinco dias úteis após”.

Parágrafo único - Até o último dia útil do respectivo mês, será emitido relatório sobre as atividades realizadas pelo Vereador, sob pena de não pagamento da verba referente ao mês subseqüente, do qual deverá constar:

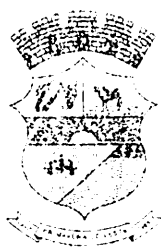
Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br

Wexiton Vilas
de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 019554/0

06/10/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

- a) descrição das despesas decorrentes no mês em exercício;
b) declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar;

Art. 7º - Recebida a solicitação, será encaminhada ao Controle Interno que formulará o processo de indenização, pendente o exame da prestação de contas que devera ser feito no prazo e forma previstos no parágrafo único do art. 6º, sob pena de indeferimento.”

Como é sabido, a verba de natureza indenizatória é o ressarcimento de despesas relacionadas ao exercício de um mandato, ou seja, o custo ligado ao desempenho do seu cargo, tais como combustível, alimentação, compra de bilhetes de passagens, gastos com telefone e internet, entre outros. Esses são alguns dos exemplos.

Neste parecer referente ao mês de setembro de 2022 – Parte I serão analisados as verbas indenizatórias, tendo como data corte, protocoladas até a data 04 de outubro de 2022, que pertencem aos 14 vereadores: Didigeovani de Oliveira Soares, Elton Baraldi, Gilberto Telles da Silva, Giovana Paula de Oliveira, Iltemar Ferreira de Queiroz, José Paulo Zancanaro, Karla Jackeline da Silva Souza, Luis Pereira Costa, Renato Cozanelli Junior, Sérgio Rodrigues Gonçalves, Tayllan Barbieri Zanatta, Valdecir Alventino da Silva, Vanessa Amui de Melo, e Wellis Marcos Rosa Campos.

2 DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS E SOBRE PAGAMENTO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

Na análise realizada pela Controladoria, em consonância com a Lei nº 1.285/2012 (Lei da Verba Indenizatória) em seu parágrafo único do artigo 6º, que estabelece os seguintes requisitos:

- 1º Requerimento de Verba Indenizatória até o dia 05 (cinco) de cada mês (Caput, art. 6º);
- 2º Relatório sobre as atividades realizadas do vereador (Parágrafo único, art. 6º);
- 3º Descrição das despesas decorrentes no mês em exercício (alínea a, art. 6º);
- 4º Declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar (alínea b, art. 6º).

Conforme as análises dos relatórios de requerimento de verba indenizatória dos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

parlamentares que solicitaram no mês de setembro de 2022: Didigeovani de Oliveira Soares, Elton Baraldi, Gilberto Telles da Silva, Giovana Paula de Oliveira, Iltemar Ferreira de Queiroz, José Paulo Zancanaro, Karla Jackeline da Silva Souza, Luis Pereira Costa, Renato Cozanelli Junior, Sérgio Rodrigues Gonçalves, Tayllan Barbieri Zanatta, Valdecir Alventino da Silva, Vanessa Amui de Melo, e Wellis Marcos Rosa Campos, os requerimentos atenderam as disposições elencadas nos parágrafos do artigo 6º da Lei de Verba Indenizatória.

3 CONCLUSÃO

Diante do exposto a Unidade de Controle Interno mostra-se, **FAVORÁVEL** ao pagamento das verbas indenizatórias aos vereadores: Didigeovani de Oliveira Soares, Elton Baraldi, Gilberto Telles da Silva, Giovana Paula de Oliveira, Iltemar Ferreira de Queiroz, José Paulo Zancanaro, Karla Jackeline da Silva Souza, Luis Pereira Costa, Renato Cozanelli Junior, Sérgio Rodrigues Gonçalves, Tayllan Barbieri Zanatta, Valdecir Alventino da Silva, Vanessa Amui de Melo, e Wellis Marcos Rosa Campos., em relação ao mês de setembro de 2022.

Vale ressaltar que com base nos relatórios apresentados para apreciação da Controladoria, não é possível comprovar que as despesas realmente foram realizadas (efetivas) em virtude de atividade parlamentar, visto que, não há documentação comprobatória dos gastos realizados.

É o parecer da Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, em 05 de outubro de 2022.

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 019554/0

Handwritten signature and date: 06/10/2022

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CAMARA MUNIC VEREAD PRIM
Conta origem:	3927 006 00060017-0
Conta destino:	3927 001 00003557-9

Nome destinatário:	GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA
Valor:	R\$ 6.800,00
Identificação da operação:	VERBA INDENIZATORIA

Data de débito:	06/10/2022
Data/hora da operação:	06/10/2022 13:37:00

Código da operação:	096466111
Chave de segurança:	ELEKCCNQUHZST3C

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0 104